



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2022

Processo Licitatório nº.: 004/2021

Pregão Eletrônico nº.: 004/2021

Objeto Contratual: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), emulsão e asfalto frio, para utilização em operação tapa buracos em várias ruas deste município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.804.972/0001-16**, situada na Rodovia BR 365, KM 404, Zona Rural, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-970, telefone (34) 3062-0260, e-mail estrelainfraestrutura@gmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Rodrigo De Araújo Rodrigues, inscrito no CPF nº. 395.078.906-53 e RG nº. 1816611, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 038/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio do item **001 – Concreto betuminosos usinado a quente (CBUQ)**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o pedido está equivalente à média praticada no mercado.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Anterior	Preço Atualizado
ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA ME					
001	concreto betuminosos usinado a quente (CBUQ)	TO	125,92	R\$358,00	R\$539,99
				Valor Total Antes do Reequilíbrio: R\$ 45.079,36	
				Valor Total Após Reequilíbrio: R\$67.995,54	

Eva Klauia B. J.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 28 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


**ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA
ME**
Rodrigo De Araújo Rodrigues

TESTEMUNHAS: I - Eva Eloisa de Santana Romão
Eva Eloisa De Santana Romão CPF: 059.034.336-00

II - Mateus Araújo de Freitas
Mateus Araújo de Freitas - CPF: 342.741.891-04